

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068 /2014

Aos 06 dias do mês de maio de 2014, autorizado pelo ato das folhas (101) do processo de Pregão Eletrônico nº 030/2014, Ata Eletrônica nº 024/2014, Processo de Registro de Preços nº 072/2014 presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ORLA DISTRIBUIDORA DE PROSUTOS EIRELI**, CNPJ nº **04.013.164/0001-04**, representado pelo Sr (a). Orlando Abud Júnior, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	15	UN	Cartucho de tinta cannon bc 02 preto série bj 100 / 200 / 210	Rd	48,00	R\$ 720,00
03	350	UN	Cartucho de tinta hp 02 amarelo hp c 8773 wl p/ impressora hp photosmart mod.3110, photosmart mod. C 6180	ecologic	28,40	R\$ 9.940,00
04	350	UN	Cartucho de tinta hp 02 azul claro hp c 8774 wl p/ impressora hp photosmart mod.3110, photosmart mod. C 6180	ecologic	28,40	R\$ 9.940,00
05	550	UN	Cartucho de tinta hp 02 azul escuro hp c 8771 wl p/ impressora hp photosmart mod.3110, photosmart mod. C 6180	ecologic	28,40	R\$ 15.620,00
06	350	UN	Cartucho de tinta hp 02 magenta claro hp c 8775 wl p/ impressora hp photosmart mod.3110, photosmart mod. C 6180	ecologic	28,40	R\$ 9.940,00
07	550	UN	Cartucho de tinta hp 02 magenta hp c 8772 wl p/ impressora hp photosmart mod.3110, photosmart mod. C 6180	ecologic	28,40	R\$ 15.620,00
08	600	UN	Cartucho de tinta hp 02 preto hp c 8721 wl p/ impressora hp photosmart mod.3110, photosmart mod. C 6180	ecologic	35,00	R\$ 21.000,00
10	60	UN	Cartucho de tinta hp 22 colorido p/ impressora hp 1410 / 3920 / 3680 / 4355	ecologic	43,00	R\$ 2.580,00
11	40	UN	Cartucho de tinta hp 27 preto hp c 8727 a para impressora hp série 3320 / 3420 / 3425 / 3535 / 3550 / 3650 / 4355	ecologic	28,00	R\$ 1.120,00
25	30	UN	Cartucho de tinta hp 92 preto para impressora hp 1510 / 3180	ecologic	35,00	R\$ 1.050,00
31	30	UN	Filme kx-fa52a para aparelho de fax panasonic modelo kx-fp207	Faxlito	49,80	R\$ 1.494,00
42	14	UN	Toner hp cc530a preto p/ laserjet cp2025/cm2320 mfp	Canal	90,00	R\$ 1.260,00
43	11	UN	Toner hp cc531a azul/ciano p/ laserjet cp2025/cm2320 mfp	Canal	90,00	R\$ 990,00
44	12	UN	Toner hp cc532a amarelo p/ laserjet cp2025/cm2320 mfp	Canal	90,00	R\$ 1.080,00
45	08	UN	Toner hp cc533a magenta p/ laserjet cp2025/cm2320 mfp	Canal	90,00	R\$ 720,00
64	05	UN	Toner samsung mlt d1045 para impressora samsung ml 1860	Canal	58,50	R\$ 292,50
65	10	UN	Toner tn 210 bk para impressora brother mfc 9010 cn	Canal	75,40	R\$ 754,00
66	10	UN	Toner tn 210 c para impressora brother mfc 9010 cn	Canal	75,40	R\$ 754,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 94.874,50 (noventa e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias contados do recebimento, pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

.4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:

**02.08.01.10.305.0012.2058.4.4.90.52.00**

**02.08.01.10.301.0012.2150.3.3.90.30.00**

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 030/2014.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr (a) William Fernandes, representante da Secretaria Municipal de Educação e Sr (a). Tânia Cristina Araújo Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Saúde e o (a) Sr (a) Adauto Vieira da Silva Neto, representante da Secretaria Municipal de Administração.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão Eletrônico nº 030/2014, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Orlando Abud Júnior**, qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Itajubá, 06 de maio de 2014.

**ORLA DISTRIBUIDORA DE PROSUTOS EIRELI**

Orlando Abud Júnior

Detentora da Ata

**VISTO DO PROJU:**

